



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 –
IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

CONTRATO ADMINISTRATIVO 227/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ATER Nº 022/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRATI-SC E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA (EPAGRI), OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÀS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

CONTRATANTE: Município de Irati-SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, com sede administrativa à Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro, na cidade de Irati SC, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **NEURI MEURER**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 4 [REDACTED] 20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado,

CONTRATADA: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri), empresa pública, regida pelo seu Estatuto Social e pelo art. 81 da Lei Complementar estadual nº 741, de 2019, inscrita no CNPJ nº 83.052.191/0004/05, com endereço na Rua SERV. Ferdinando R Tusset, nº S/N, Bairro São Cristovão, CEP 89.801-970, Cidade Chapecó/SC, neste ato representada por MARIO JOVINO ALESSIO, inscrito(a) no CPF nº 0 [REDACTED] 57 e portador(a) do RG nº 3342824, órgão expedidor SSP/SC, Gerente Regional da Epagri de Chapecó/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de ATER**, conforme a Lei federal n.º 14.133, de 2021 e suas alterações supervenientes às licitações e contratos da Administração Pública e a Lei federal n.º 12.188, de 2010 (Lei de ATER), no que couber, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 –
IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O presente contrato tem como objeto a continuidade da **prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural** a serem executados pela **CONTRATADA** para o **CONTRATANTE**, conforme as ações realizadas e os elementos característicos descritos no Plano Anual de Trabalho (PAT) anexo.

I – DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTE E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Conforme a negociação entre a municipalidade e a EPAGRI, considerando a manutenção da vantajosidade dos valores praticados no Contrato n.º022/2024, conforme o art. 107 da Lei federal n.º 14.133/2021, fica o valor deste contrato atualizado para os próximos 12 (doze) meses no total de R\$ 39.270,00 (trinta e nove mil e duzentos e setenta reais), mantidas as condições pactuadas no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZOS DE INÍCIO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

Considerando a vantajosidade da manutenção do presente contrato; a necessidade de continuidade dos serviços de ATER; a manifestação do setor responsável que confirma a inexistência de impedimentos à extensão do prazo; e a previsão legal do art. 107 da Lei federal n.º 14.133/2021, fica prorrogado do prazo de vigência deste Contrato de ATER de 01 de janeiro de 2025, com término previsto para 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

O crédito pelo qual correrá a despesa deste aditivo contratual, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, é o seguinte:

ÓRGÃO: 07 – SEC. DE AGRIC. PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 – DEPART. DE AGRIC. PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2045 – Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente
ELEMENTO DE DESPESA: (119) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 –
IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

Irati-SC, 20 de dezembro de 2024

NEURI MEURER
Prefeito(a) Municipal

MARIO JOVINO ALESSIO
Gerente Regional da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de
Santa Catarina - Epagri

TESTEMUNHAS:

MARCOS HENRIQUE KEHL
MAT. 13278/04

LIDIONEI JOÃO FERRARI
MAT. 14208/01